DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

= PORTARIA N°. 098/2025 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.025 =

(DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito Municipal de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8ª da Lei Municipal nº. 2.014/2022 de 19 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que referidas atividades demandam conhecimentos para o atendimento das formalidades essenciais.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Instituir o Conselho Municipal da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, vinculada à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para desenvolver as atividades constantes na Lei Municipal nº. 2.014/2022 de 19 de dezembro de 2022, bem como as demais previsões legais aplicáveis à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:

§ 1.º - A Coordenadoria será composta pelos seguintes membros:

I - Coordenador: Israel Rezende de Lima, CPF/MF nº. 687.885.688-49, Secretário Municipal do Meio Ambiente;
II - Presidente: João Bruno Daun, CPF/MF nº. 277.691.198-04, Militar da Reserva (Tenente do Cor de Bombeiro);
III - Vice-Presidente: Raudeniz Mansip Perez CPF/MF nº. 085.854.031-28, (Diretor Municipal de Atenção Básica em Saúde);
IV - Representante do Povo: Francisco Ferreira do Nascimento, CPF/MF nº. 087.461.048-60 (Agricultor);
V - Representante de Autarquia: Cezar Reginaldo Grecco, CPF/MF nº. 061.789.278-1 (Leiturista do Serviço Autônomo de Água e Esgoto);
VI - Representante do Setor Técnico: Márcia Eduarda Domingues Spada, CPF/MF nº. 494.693.758-74 (Engenheira e Diretoria Municipal de Operação e Expansão);
VII - Representante Operacional: João Paulo Soares, CPF/MF nº. 413.775.208-70 (Arquiteto e Secretário Municipal de Obras e Serviços)

§ 2.º - O setor operacional será composto pelos seguintes membros:

I – Motoristas:

a) Irineu Soares Estevão, CPF/MF nº. 039.462.168-97, Servidor Público Municipal;
b) André Menegucci Balbo, CPF/MF nº. 224.292.218-10, Servidor Público Municipal.

Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
" Ocauçu Cidade Amiga "

II – Auxiliares de Operação:

a) Welton Wendel Colombo, CPF/MF nº. 464.453.678-44, Secretário Municipal de Transportes;
b) Carlos Marzola Copel, CPF/MF nº. 170.381.284-46, Servidor Público Municipal;
c) Gabriel Martins de Paula, CPF/MF nº. 467.664.788-37, Servidor Público Municipal;
d) Emerson Carlos Antunes, CPF/MF nº. 280.911.488-95, Servidor Público Municipal;
e) Sérgio Júlio de Oliveira Rodrigues, CPF/MF nº. 418.042.518-10, Servidor Público Municipal;

Artigo 2.º - Esta portaria terá validade de dois anos, podendo ser modificada nos termos da lei caso seja necessário.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU-SP, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal –

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –